



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 5932/989/16
Poder LEGISLATIVO
Município Santo Antônio do Pinhal
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
Período 06/2017
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-14 UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETA
Responsável Luiz Inacio Batista
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 039.866.548-60
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
-------	--------------	------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	R\$ 0.00	R\$ 156.996,32
---	----------	----------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	R\$ 0.00	R\$ 75.327,12	R\$ 9.582,88

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	R\$ 0.00	R\$ 72.086,32	R\$ 39.249,11

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 608.754,43	R\$ 23.918.694,84	2,5451%	2,5451%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,5451%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 185.193,30
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 26.758,42
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 19.745,69
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 96.372,98
(=) Liquidez do Período	R\$ 42.316,21
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 510.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 458.133,64
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 94.182,57

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 44,58%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repassé total da Prefeitura	R\$ 510.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 18.765,24
Despesas com folha de pagamento	R\$ 237.737,70
Despesa com folha/Transferências realizadas	44,58%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 14.329.221,67
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 80.475,99
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite	0,56%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,56%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	6784
Receita Tributária Ampliada exercício anterior	R\$ 14.329.221,67
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 1.003.045,51
Total de Despesas do exercício	R\$ 543.101,12
Percentual Apurado	3,79%

(*) Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,79%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 18/08/2017
Hora da Geração: 23:36:29